

**LEI nº 1935/2022**

Publicado em	08/03/22
Jornal	AMP
Edição	2471

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.445.200,00 (Dois milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.445.200,00 (Dois milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE  
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE  
10.302.0021.2.021 – Manter o Consórcio Conims  
3.3.71.70 – 124 - 1303 – Rateio pela Participação em Consorcio R\$ 1.728.508,49  
3.3.71.70 – (3) 7003 – Rateio pela Participação em Consorcio R\$ 716.691,51

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior e Provável excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

**Superávit Financeiro Exercício Anterior**

Fonte (3)7003 – Bloco de Custeio SUS Federal R\$ 716.691,51

**Provável excesso de Arrecadação**

4.17.11.51.11.03.00 Fonte 1303 R\$ 1.728.508,49

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Vitorino, 03 de março de 2022.

  
Marciano Vottri  
Prefeito